



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.058/13,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóveis localizados na Rua Dr. Emilio Winther, Centro, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Matrícula nº15.488 - Propriedade de Nasca Participações Ltda.

Prédio na Rua Dr. Emilio Winther nº108, nesta cidade, medindo 6,50 metros, de frente com igual metragem nos fundos por 23,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo pela frente com a referida Rua e nos fundos com os demais lados com imóveis do Dr. Luiz Guilherme Vieira, Leonino Faria Junior e Maria do Carmo Nogueira de Toledo encerrando uma área de 149,50m², e contendo um prédio comercial bom com a área de 247,00m², cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº1.2.021.012.004.

Matrícula nº15.489 - Propriedade de Nasca Participações Ltda.

Prédio contendo um barracão na Rua Dr. Emilio Winther nº106, nesta cidade, inicia-se no ponto 1 localizado entre a Rua Dr. Emilio Winther e o prédio nº108, e deste ponto 1 segue com azimute de 84°44'30” na distância de 5,07 metros até encontrar o ponto 2, confrontando neste trecho com a Rua Dr. Emilio Winther; do ponto 2, vira à esquerda e segue com azimute de 347°7'52” na distância de 22,25 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste trecho com terreno com frente para a Rua Dr. Emilio Winther, de propriedade de Nasca Participações Ltda; do ponto 3, vira à esquerda e segue com azimute de 257°37'50” na distância de 5,57 metros até o ponto 4, confrontando com prédio nº103 da Praça Doutor Monteiro; do ponto 4, vira à esquerda e segue com azimute de 165°39'54” na distância de 21,64 metros até o ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

trecho com o prédio n°108 da Rua Dr. Emilio Whinther, encerrando uma área de 116,07m², e contendo um prédio comercial regular com a área de 420,00m², cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n°1.2.021.012.001.”

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo 1º estão caracterizados na planta AD 2909.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo